

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre- CE CMS/VA de acordo com as normas regimentais e no uso de suas atribuições legais, obedece a Lei Municipal de nº 125/93, alterada pela Lei nº 267/1999, alterado no Art. 1º da Lei nº 730/2012, e

Considerando: A Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

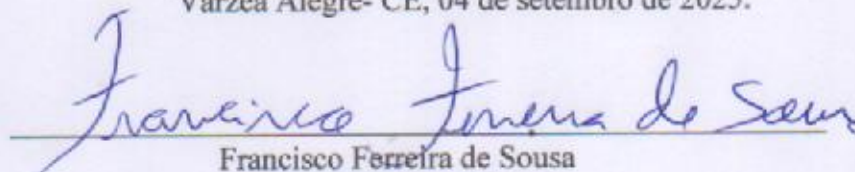
Considerando: A Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o 1º Fórum Municipal de Saúde , com a finalidade de promover a construção participativa do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029.

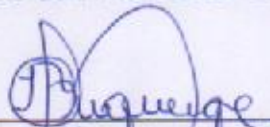
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre- CE, 04 de setembro de 2025.



Francisco Ferreira de Sousa
Presidente do CMS/VA

HOMOLOGADO: A Resolução de Nº009/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.



Francimônês Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde
Várzea Alegre/CE